



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



PORTO ALEGRE, 18 de Janeiro

de 1.993

FLS. 1

MATRICULA 93271

1

BAIRRO: CRISTO REDENTOR QUARTEIRÃO 111  
 IMÓVEL: O terreno número 206 da Rua Domingos Rubbo, com a área superficial de 1.738,52m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Domingos Rubbo, e também para a Rua Domingos Martins, possuindo confrontações e medidas, do oeste, 34,30m de frente para a Rua Domingos Martins, por uma linha curva que se inicia num ponto distante 20,00m da esquina com a Rua Domingos Rubbo; findo o segmento anterior a descrição quebra em ângulo no sentido oeste-leste, numa extensão de 41,43m, em divisão com imóvel da Marcopolo S/A Carrocerias e Ônibus; após, a descrição quebra em ângulo, no sentido norte-sul, por uma linha de 17,60m até encontrar o alinhamento da Rua Domingos Rubbo, dividindo-se esse segmento com imóvel que é ou foi de Felix Castanho; a partir desse ponto a descrição segue por uma linha de 30,30m, acompanhando a Rua Domingos Rubbo, para onde também faz frente, no sentido leste-oeste; findo o ponto, a descrição quebra em ângulo, no sentido sul-norte, por uma linha de 12,82m, findos os quais a descrição quebra novamente em ângulo, na direção leste-oeste, por uma linha de 18,70m, até encontrar o alinhamento da Rua Domingos Martins, ponto inicial da descrição, fechando o perímetro. Nesses dois últimos segmentos o imóvel confronta com propriedade que é ou foi de Otto Henrique Roloff. PROPRIETÁRIA: Marcopolo S/A Carrocerias e Ônibus, com sede na Cidade de Caxias do Sul, RS, CGC 88.611.835/0001-29. TÍTULO AQUISITIVO averbado sob nº8 na matrícula 6992, em data de 20.10.1988, desta Zona. Dat. 02. A Oficial Ajudante: *[assinatura]*

Av. 1.93271. Porto Alegre, 18.01.1993. Esta matrícula é aberta a requerimento da proprietária, datado de 19.08.1992, instruído com prova hábil, conforme lhe faculto o parágrafo único do artigo 235 da Lei 6015, de 31.12.1973, com as alterações decorrentes da Lei 6216, de 30.06.1975. Dat. 02. A Oficial Ajudante: *[assinatura]*

Av. 2.93271. Porto Alegre, 18.01.1993. O imóvel descrito nesta matrícula é área pública destinada a praça a teor do art. 11 da Lei Federal 6766, de 19.12.1979 e art. 198 e seus incisos e parágrafos da Lei complementar 85/83 de 27.01.1983, com as modificações da Lei complementar 158/87 de 22.07.1987. Dat. 02. A Oficial Ajudante: *[assinatura]*

Av. 3.93271. Porto Alegre, 27.05.1996. Em complementação a averbação número 02, o imóvel desta matrícula passa a integrar o domínio do Município de Porto Alegre, nos termos do artigo 22 da Lei nº 6766, de 19.12.1979. CUSTAS: NIHIL. Dat. 1. A Esc. Autorizada: *[assinatura]*

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 4.ª ZONA**  
 PORTO ALEGRE - RS

Certifico que a presente é cópia fiel da matrícula 93271 Av. 3 não existindo ônus nesta data, ressalvadas as prenotações no livro n.º 1 protocolo. 25 FEV 1999  
 Porto Alegre, *[assinatura]*

BEL. OLY ERICO DA COSTA FACHIN - Oficial  
 BEL. DIVA REGINA K. FACHIN - Registradora Substituta  
 RUI TREIN BARBOSA DA SILVA - Registrador  
 ANTONIO AUGUSTO GRECA - Esc. Autorizado  
 JOSE R. DA CUNHA - Esc. Autorizado  
 DIRLEI MARIA TEIXEIRA - Esc. Autorizada

CUSTAS R\$ 440

CONTINUA NO VERSO

400